



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS ARAGUAÍNA

EDITAL N.º 15/2018/ARN/REI/IFTO, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES
DO CAMPUS ARAGUAÍNA – IFTO PARA FINS DE AFASTAMENTO, EM TEMPO
INTEGRAL, PARA CAPACITAÇÃO EM PROGRAMAS DE FORMAÇÃO *STRICTO
SENSU*.

**ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE
AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO - DOCENTE-**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu
_____, matrícula Siape n.º
_____, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico,
da área de _____ lotado(a)
no(a) _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia do Tocantins – *Campus Araguaína*, tendo solicitado, voluntariamente, afastamento
para capacitação sem prejuízo de meus vencimentos, com a finalidade de frequentar o Curso de
Pós-Graduação, em nível de _____, na área de
Concentração _____ em
_____,
no (a) _____, localizada na
cidade de _____, durante o período de
_____/_____/_____ a ____/____/_____, e, assumo os seguintes compromissos:

Não solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria após meu retorno às atividades nesta
Instituição Federal de Ensino, antes de decorrido prazo igual ao período de meu afastamento, (dos
§ 4º ao 6º do art. 96-A da Lei n. 8.112/90).

Permanecer, durante o prazo referido acima, a prestar serviços no *Campus Araguaína/IFTO*,
utilizando os conhecimentos adquiridos durante o Curso.

Fico ciente, desde já, de que:

I - Não será concedida exoneração, aposentadoria ou licença para tratar de interesses
particulares, antes do prazo definido nos itens 1 e 2 deste termo, conforme o § 3º, art. 15, da
Resolução n.º 37/2012/CONSUP/IFTO, ressalvada a hipótese de reembolso ao IFTO, das
despesas havidas com o meu Curso, atualizado o valor da moeda (art. 47 c/c com os §§ 4º ao 6º
do art. 96-A da Lei n. 8.112/90). Entre as despesas do Curso incluem-se a remuneração percebida
durante meu afastamento ou em razão dele, descontadas as parcelas recolhidas para a Previdência
Social;

II - Na hipótese de retorno do Curso, sem que tenha obtido o título (ou grau) estarei sujeito às
implicações do item “I” deste termo;

III - Não poderei celebrar contrato de trabalho enquanto estiver afastado com ônus ou ônus limitado, conforme determina o art. 5º do Decreto n. 91.800/85;

IV - Fará jus às férias, que, se não forem programadas, serão registradas e pagas a cada mês de dezembro;

V - Deverei remeter Relatórios Semestrais de Atividades Desenvolvidas no Curso, e atender as normas de afastamento do IFTO, implicando, o não cumprimento, no direito desta Instituição do suspender o pagamento de minha remuneração, até a data de adimplemento da obrigação;

VI - Deverei retornar imediatamente ao *Campus Araguaína/IFTO* caso o término do Curso ocorra antes do período previsto de meu afastamento;

VII - Responsabilizo-me por apresentar o certificado de aprovação e conclusão do curso a Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus Araguaína/IFTO*, imediatamente após o término.

Araguaína, ___ de _____ 2018.


Assinatura do Servidor



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Fernandes Mateus, Diretor-geral**, em 12/11/2018, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0509733** e o código CRC **4424C6BB**.

 Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas
Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba
CEP 77.824-838 Araguaína - TO
(63) 3411-0300
www.portal.ifto.edu.br - araguaina@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23237.029293/2018-76

SEI nº 0509733